

EDITAL Nº 017/2021
De 16 de junho de 2021

Eu, ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições, e tendo em vista o que dispõe a **Lei 2158/98**, que dispõe sobre a *construção de calçada nos imóveis*, faço saber aos interessados abaixo nomeados, que ficam cientificados das Imposições de Multa realizadas, pois notificados para CONSTRUÇÃO DE CALÇADA - **art. 2º**, deixando de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com os Autos de Infração e Imposições de Multa "AIIM", a seguir transcritos:

PROPRIETÁRIO	<i>Dias Pedro Empreendimentos Imobiliários LTDA</i>
COMPROMISSÁRIO	<i>Lucas Marciano Ferreira dos Santos</i>
Notificação	<i>4310/2021</i>
End.Correspondência	<i>R. Djalma Lucio Rugolo</i>
Ref. Cadastral	<i>47755800</i>
Auto de Infração	<i>5730/2021</i>
PROPRIETÁRIO	<i>Dias Pedro Empreendimentos Imobiliários LTDA</i>
COMPROMISSÁRIO	<i>Tulio dos Santos</i>
Notificação	<i>4315/2021</i>
End.Correspondência	<i>R. Djalma Lucio Rugolo, 284</i>
Ref. Cadastral	<i>47958400</i>
Auto de Infração	<i>5731/2021</i>
PROPRIETÁRIO	<i>Dias Pedro Empreendimentos Imobiliários LTDA</i>
COMPROMISSÁRIO	<i>Michelle Fabiana Vassalo de Castro</i>
Notificação	<i>4318/2021</i>
End.Correspondência	<i>R. Djalma Lucio Rugolo, 43</i>
Ref. Cadastral	<i>47751300</i>
Auto de Infração	<i>5732/2021</i>
PROPRIETÁRIO	<i>Dias Pedro Empreendimentos Imobiliários LTDA</i>
COMPROMISSÁRIO	<i>Leonardo Viana de Lara</i>
Notificação	<i>4307/2021</i>
End.Correspondência	<i>R. Alcides Caldeira, 68 – Jd. Silveira – Barueri - SP</i>
Ref. Cadastral	<i>47754000</i>
Auto de Infração	<i>5712/2021</i>

Após a publicação, o documento será considerado entregue, surtindo os efeitos legais, no **prazo improrrogável de 30 (trinta) dias**.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 16 de junho de 2021.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal